Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 1625
Em 29 / 8 / 07
Servidor - Matrícula 098

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 123 **/2007**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO À CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE FINANCIAMENTO ESTADUAL PARA O PISO FIXO BÁSICO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, destinado à Celebração do Convênio de Financiamento Estadual para o Piso Fixo Básico do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, no Estado do Espírito Santo, no valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) para reforço da dotação orçamentária, a saber:

100002.0824400452.092 – Manutenção das Atividades do CRAS
3.3.90.30.000 – Material de Consumo – Ficha 567.....R$ 15.500,00
3.3.90.36.000 – Serv. Pessoa Física – Ficha 569.....R$ 12.000,00
3.3.90.39.000 – Serv. Pessoa Jurídica – Ficha 570.....R$ 13.000,00

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 29 de agosto de 2007.

WANZETE KRÜGER
Prefeito Municipal